



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



Processo: 060/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº . 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, CNPJ Nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por sua prefeita, Sra.JANE REZENDE SILVA ELIZEI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade MG 7.310.692 e inscrita no CPF sob o número 060.234.786-62, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa, GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 20.352.354/0001-02, situada na RUA LAURO JAQUES, 72, Bairro FLORESTA, cidade BELO HORIZONTE - MG, a seguir denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo, Sr. Gabriel Andrade Canela, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG 12.528.819, e inscrito no CPF sob o nº 093.670.796-80 classificada no Processo Licitatório nº 060/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020, do tipo Menor Preço Unitário.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Constitui objeto: registro de preços para possível e futura aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade/MG, conforme especificação abaixo:

Seq.	Cód.	Descrição	UN	Marca	Qtde.	Unitário	Total
1	21196	ACIDO URICO LIQUIFORM 100 ML LINEARIDADE 20 MG/DL	UN	VIDA 80785070002	36	24,90	R\$896,40
2	16853	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNID.	UN	SOLIDOR 10369460190	50	13,50	R\$675,00
3	640	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, A VÁCUO, 25 X 7 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	GT 80474870054	36	61,00	R\$2.196,00
6	22389	BANDAGEM (ADESIVO) ADULTO BLOOD STOP - CX COM 500	CX	ARATOP 80116229001	12	16,50	R\$198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



7	21206	COLESTEROL Liquiform 2/100 ml Linearidade: 500 mg/dL.	UN	VIDA 80785070014	36	38,90	R\$1.400,40
8	22388	COLETOR PARA FEZES/URINA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 80ML, COM 100 UNIDADES	PCT	FIRST LAB 81628880002	36	47,60	R\$1.713,60
9	21257	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM 4 X 500ML	UN	RENYLAB 80002670066	2	62,00	R\$124,00
12	21209	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM 4/30ml	UN	VIDA 100ML 80785070035	12	39,00	R\$468,00
13	22371	FRASCO POLIETILENO GRADUADO 2000ML PARA COLETA DE URINA 24H	UN	CRAL 10379860088	12	4,55	R\$54,60
16	21223	HBsAg C/25 TIRAS	UN	BIOCON 80638720084	36	89,00	R\$3.204,00
18	21221	HIV 1/2 TESTE KIT C/25 TESTES	UN	VIDA 80785070065	36	100,00	R\$3.600,00
21	21342	LAMINA K-CELL CX PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS COM 100 UNIDADES	CX	PRECISIO GLASS ISENTO DE REGISTRO	6	324,45	R\$1.946,70
22	6986	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	NUGARD ISENTO DE REGISTRO	12	55,00	R\$660,00
23	22373	MICROPIPETA MONOCANAL COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	UN	PEGUEPET ISENTO DE REGISTRO	2	140,00	R\$280,00
24	22377	MICROPIPETA MONOCANAL COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VOLUME FIXO 100 MICROLITROS.	UN	PEGUEPET ISENTO DE REGISTRO	2	140,00	R\$280,00
25	22372	MICROPIPETA MONOCANAL COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VOLUME FIXO 1000 MICROLITROS	UN	PEGUEPET ISENTO DE REGISTRO	2	140,00	R\$280,00
26	22380	MICROPIPETA	UN	PEGUEPET	2	140,00	R\$280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



		MONOCANAL COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VOLUME FIXO 20 MICROLITROS.		ISENTO DE REGISTRO			
27	22376	MICROPIPETA MONOCANAL COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VOLUME FIXO 200 MICROLITROS	UN	PEGUEPET ISENTO DE REGISTRO	2	140,00	R\$280,00
28	22379	MICROPIPETA MONOCANAL COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VOLUME FIXO 25 MICROLITROS.	UN	PEGUEPET ISENTO DE REGISTRO	2	140,00	R\$280,00
29	22378	MICROPIPETA MONOCANAL COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VOLUME FIXO 50 MICROLITROS.	UN	PEGUEPET ISENTO DE REGISTRO	2	140,00	R\$280,00
30	22374	MICROPIPETA MONOCANAL COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VOLUME FIXO 500 MICROLITROS	UN	PEGUEPET ISENTO DE REGISTRO	2	140,00	R\$280,00
31	17099	MIF MODIFICADO 1000ML	UN	RENYLAB 80002670084	8	28,00	R\$224,00
32	21367	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	UN	RENYLAB ISENTO DE REGISTRO	1	21,80	R\$21,80
34	21370	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ML	UN	PRECISION GLASS ISENTO DE REGISTRO	4	4,41	R\$17,64
35	21368	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 1ML	UN	PRECISION GLASS ISENTO DE REGISTRO	4	4,41	R\$17,64
36	21371	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5ML	UN	PRECISION GLASS ISENTO DE REGISTRO	4	4,41	R\$17,64
37	22382	PIPETA PASTEURGRADUADA DESCARTAVEL 3ML	UN	PEGUEPET ISENTO DE REGISTRO	500	51,00	R\$25.500,00
38	21343	PONTEIRA AMARELA	CX	CRAL ISENTO DE	42	16,00	R\$672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



		UNIVERSAL DE 0 A 200 UL PACOTE COM 1000 UND		REGISTRO			
39	21344	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL PACOTE COM 1000 UND	CX	CRAL ISENTO DE REGISTRO	24	40,00	R\$960,00
41	21253	SORO ANTI A 10 ML	UN	IMUNOSCAN 81034870004	2	31,00	R\$62,00
42	21254	SORO ANTI B 10 ML	UN	IMUNOSCAN 81034870004	2	31,00	R\$62,00
43	21255	SORO ANTI D 10 ML	UN	IMUNOSCAN 81034870006	2	62,00	R\$124,00
45	21250	Tiras-teste para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina: Urobilinogênio, Glicose, Corpos Cetônicos, Bilirrubina, Proteína, Nitrito, pH, Sangue, Densidade e Leucócitos. Com 100 tiras	UN	BIOCON 80638720016	40	16,00	R\$640,00
47	22383	TUBO À VÁCUO (CITRATO) TAMPA AZUL 2ML CX C/ 50 UNIDADES	UN	GT 80474870052	4	49,00	R\$196,00
48	22384	TUBO À VÁCUO (EDTA) TAMPA ROXA 2ML CX C/ 50 UNIDADES	UN	GT 80474870052	6	41,00	R\$246,00
49	21341	TUBO À VÁCUO (SORO) TAMPA VERMELHA 4ML CX C/ 50 UNIDADES	UN	GT 80474870052	5	41,00	R\$2.050,00
50	21339	TUBO À VÁCUO (SORO) TAMPA VERMELHA 8ML CX C/ 50 UNIDADES	UN	GT 80474870052	6	68,00	R\$408,00
51	22387	TUBO DE PLÁSTICO CÔNICO GRADUADO 15ML PARA CENTRIFUGA, PACOTE COM 10	PCT	GLOBAL ISENTO DE REGISTRO	2	15,0	R\$30,00
52	22386	TUBO DE VIDRO BOROSSILICATO 12X75MM - 5ML CX C/ 250 UNIDADES	UN	GT - 80474870052	6	36,00	R\$216,00
53	21218	UREIA UV liquiform 4x50 ml Linearidade: 300 mg/dL.	UN	VIDA 80785070015	36	70,00	R\$2.520,00
54	21252	VDRL PRONTO USO 10 ML COM CONTROLE 500	UN	LABORCLIN 10097010010	6	130,00	R\$780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



		TESTES					
--	--	--------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS REGISTROS: R\$ 54.141,42 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)

1.1 - A contratação dos produtos, objeto desta Ata, será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal De Sao Bento Abade.

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 060/2020, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.07.01-3390.30.00- 10.301.0210-4.039	184	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal De Sao Bento Abade.

2.2. O Departamendo de Saúde e Meio Ambiente como solicitante, atuará como gestor e fiscal do contrato.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

4. DA ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento

4.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias acompanhadas da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferencia das mercadorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0 35 3236-1213**

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

5.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem.

6. DA RESCISÃO

6.1 - Os produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município poderão ser rescindidos:

- a)** Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b)** Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c)** Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0 35 3236-1213**

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1 - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração municipal por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;
- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

7.6 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0 35 3236-1213**

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



8. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Corações/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Bento Abade, 17 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE

CONTRATANTE

Jane Rezende Silva Elizei - Prefeita Municipal

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

DETENTORA

Gabriel de Andeade Canela

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____ Nome: _____

Ass: _____ Ass: _____

RG: _____ RG: _____